

28 845	0903 099B 0001	Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação da Isenção do ICMS aos Estados Exportadores - (art. 91 ADCT) - Nacional									270
			F	3	1	30	0	100			270
TOTAL - FISCAL											270
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											270

## ANEXO II

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

ANEXO II											Crédito Suplementar			
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
	0999	Reserva de Contingência												54.270.000
		Operações Especiais												
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária												54.270.000
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	F		1		1	90		0		100		54.270.000
TOTAL - FISCAL											54.270.000			
TOTAL - SEGURIDADE											0			
TOTAL - GERAL											54.270.000			

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II											Crédito Suplementar			
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais												270
		Operações Especiais												
28 846	0909 0054	Inativos e Pensionistas do Estado do Mato Grosso (Art. 27 da Lei Complementar nº 31, de 1977)												270
28 846	0909 0054 0051	Inativos e Pensionistas do Estado do Mato Grosso (Art. 27 da Lei Complementar nº 31, de 1977) - No Estado de Mato Grosso	S		1		1	30		0		100		270
TOTAL - FISCAL											0			
TOTAL - SEGURIDADE											270			
TOTAL - GERAL											270			

## PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 438, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO E DA DEFESA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto nos arts. 2º, inciso VI, alínea "a" e 5º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, resolvem:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Portaria Interministerial MP/MD nº 319, de 27 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2016, Seção 1, página 45, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º Os profissionais de que trata o caput serão contratados até 31 de dezembro de 2019 para atuar em projetos de engenharia de construção, em obras públicas de infraestrutura, em atividades de mapeamento cartográfico terrestre, em ações de logística e na implantação em projetos estratégicos do Exército." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR  
Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

JOAQUIM SILVA E LUNA  
Ministro de Estado da Defesa

## SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

## PORTARIA Nº 13.689, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, Substituto, tendo em vista a autorização constante do art. 43, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e considerando a impossibilidade de utilização de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, referente à fonte 50 - Recursos Próprios Não Financeiros, para pagamento de despesas administrativas, tendo em vista que tais recursos, com base no art. 19, §1º, da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, devem ser destinados integralmente às ações de combate à fome e à promoção da segurança alimentar e nutricional, no âmbito da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário;

Considerando a necessidade de execução de despesas com pessoal ativo civil, aposentadorias e pensões civis em diversas Unidades do Ministério da Educação e a possibilidade de incorporação do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2017, pertinente à fonte 00 - Recursos Ordinários, para o atendimento dessas despesas;

Considerando a necessidade de execução de despesas com aposentadoria e pensões civis e de correção no cancelamento indevido da fonte 00 - Recursos Ordinários, ocorrido por meio da Portaria MP nº 406, de 6 de dezembro de 2018, no âmbito do Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, no que concerne à Presidência da República e aos Ministérios da Educação e da Defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO JULIÃO JÚNIOR

## ANEXO I

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20129 - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

ANEXO I											Outras Alterações Orçamentárias			
PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
	2101	Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República												9.500.000
		Atividades												
21 122	2101 2000	Administração da Unidade												9.500.000
21 122	2101 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F		3		2	90		0		300		7.000.000
			F		4		2	90		0		300		2.500.000
TOTAL - FISCAL											9.500.000			
TOTAL - SEGURIDADE											0			
TOTAL - GERAL											9.500.000			

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26232 - Universidade Federal da Bahia

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

			Outras Alterações Orçamentárias										
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
2109			Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							3.164.922			
			Atividades										
12 364	2109 20TP	Ativos Cíveis da União											3.164.922
12 364	2109 20TP 0029	Ativos Cíveis da União - No Estado da Bahia											3.164.922
TOTAL - FISCAL			F	1	1	90	8	300					3.164.922
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													3.164.922

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

			Outras Alterações Orçamentárias										
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
0089			Previdência de Inativos e Pensionistas da União							8.172.938			
			Operações Especiais										
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União											8.172.938
09 272	0089 0181 0032	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado do Espírito Santo											8.172.938
TOTAL - FISCAL			S	1	1	90	0	300					8.172.938
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													8.172.938

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

			Outras Alterações Orçamentárias										
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
2109			Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							1.350.000			
			Atividades										
12 364	2109 20TP	Ativos Cíveis da União											1.350.000
12 364	2109 20TP 0031	Ativos Cíveis da União - No Estado de Minas Gerais											1.350.000
TOTAL - FISCAL			F	1	1	90	8	300					1.350.000
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													1.350.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

			Outras Alterações Orçamentárias										
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
2109			Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							900.000			
			Atividades										
12 364	2109 20TP	Ativos Cíveis da União											900.000
12 364	2109 20TP 0043	Ativos Cíveis da União - No Estado do Rio Grande do Sul											900.000
TOTAL - FISCAL			F	1	1	90	8	300					900.000
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													900.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26262 - Universidade Federal de São Paulo

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

			Outras Alterações Orçamentárias										
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
2109			Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							1.685.390			
			Atividades										
12 364	2109 20TP	Ativos Cíveis da União											1.685.390
12 364	2109 20TP 0035	Ativos Cíveis da União - No Estado de São Paulo											1.685.390
TOTAL - FISCAL			F	1	1	90	8	300					1.685.390
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													1.685.390

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

			Outras Alterações Orçamentárias										
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
2109			Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							1.500.000			
			Atividades										
12 364	2109 20TP	Ativos Cíveis da União											1.500.000
12 364	2109 20TP 0021	Ativos Cíveis da União - No Estado do Maranhão											1.500.000
TOTAL - FISCAL			F	1	1	90	8	300					1.500.000
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													1.500.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

			Outras Alterações Orçamentárias										
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
2109			Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							800.000			
			Atividades										
12 364	2109 20TP	Ativos Cíveis da União											800.000



12 364	2109 20TP 0051	Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso	F	1	1	90	8	300	800.000
TOTAL - FISCAL									800.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									800.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

FUNCCIONAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
				F		D				D			T	E	
0089			Previdência de Inativos e Pensionistas da União												400.000
			Operações Especiais												
09 272	0089 0181		Aposentadorias e Pensões Civis da União												400.000
09 272	0089 0181 0031		Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais	S		1		1		90		0		300	400.000
TOTAL - FISCAL															0
TOTAL - SEGURIDADE															400.000
TOTAL - GERAL															400.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

FUNCCIONAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
				F		D				D			T	E	
0089			Previdência de Inativos e Pensionistas da União												1.350.000
			Operações Especiais												
09 272	0089 0181		Aposentadorias e Pensões Civis da União												1.350.000
09 272	0089 0181 0031		Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais	S		1		1		90		0		300	1.350.000
TOTAL - FISCAL															0
TOTAL - SEGURIDADE															1.350.000
TOTAL - GERAL															1.350.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

FUNCCIONAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
				F		D				D			T	E	
0089			Previdência de Inativos e Pensionistas da União												100.000
			Operações Especiais												
09 272	0089 0181		Aposentadorias e Pensões Civis da União												100.000
09 272	0089 0181 0016		Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Amapá	S		1		1		90		0		300	100.000
TOTAL - FISCAL															0
TOTAL - SEGURIDADE															100.000
TOTAL - GERAL															100.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26385 - Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

FUNCCIONAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
				F		D				D			T	E	
0089			Previdência de Inativos e Pensionistas da União												10.000
			Operações Especiais												
09 272	0089 0181		Aposentadorias e Pensões Civis da União												10.000
09 272	0089 0181 0054		Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul	S		1		1		90		0		300	10.000
TOTAL - FISCAL															0
TOTAL - SEGURIDADE															10.000
TOTAL - GERAL															10.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26389 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

FUNCCIONAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
				F		D				D			T	E	
2109			Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação												75.240
			Atividades												
12 302	2109 20TP		Ativos Civis da União												75.240
12 302	2109 20TP 0031		Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais	S		1		1		90		8		300	75.240
TOTAL - FISCAL															0
TOTAL - SEGURIDADE															75.240
TOTAL - GERAL															75.240

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26400 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

FUNCCIONAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
				F		D				D			T	E	
0089			Previdência de Inativos e Pensionistas da União												255.429
			Operações Especiais												
09 272	0089 0181		Aposentadorias e Pensões Civis da União												255.429
09 272	0089 0181 0028		Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Sergipe	S		1		1		90		0		300	255.429



			S	1	1	90	0	300	255.429
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									255.429
TOTAL - GERAL									255.429

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
 UNIDADE: 52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas  
 ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )			Outras Alterações Orçamentárias						VALOR	
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	
			F	N	P	O	U	T	E	
0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União										1.000.000
Operações Especiais										
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União								1.000.000
09 272	0089 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Distrito Federal	S	1	1	90	0	100		1.000.000
2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa										1.000.000
Operações Especiais										
05 846	2108 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais								1.000.000
05 846	2108 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal	S	1	0	91	0	300		1.000.000
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									2.000.000	
TOTAL - GERAL									2.000.000	

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República  
 UNIDADE: 20129 - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário  
 ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )			Outras Alterações Orçamentárias						VALOR	
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	
			F	N	P	O	U	T	E	
2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República										9.500.000
Atividades										
21 122	2101 2000	Administração da Unidade								9.500.000
21 122	2101 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	350		7.000.000
			F	4	2	90	0	350		2.500.000
TOTAL - FISCAL									9.500.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									9.500.000	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26232 - Universidade Federal da Bahia  
 ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )			Outras Alterações Orçamentárias						VALOR	
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	
			F	N	P	O	U	T	E	
2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação										3.164.922
Atividades										
12 364	2109 20TP	Ativos Cíveis da União								3.164.922
12 364	2109 20TP 0029	Ativos Cíveis da União - No Estado da Bahia	F	1	1	90	8	250		3.164.922
TOTAL - FISCAL									3.164.922	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									3.164.922	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo  
 ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )			Outras Alterações Orçamentárias						VALOR	
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	
			F	N	P	O	U	T	E	
0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União										8.172.938
Operações Especiais										
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União								8.172.938
09 272	0089 0181 0032	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado do Espírito Santo	S	1	1	90	0	650		8.172.938
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									8.172.938	
TOTAL - GERAL									8.172.938	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais  
 ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )			Outras Alterações Orçamentárias						VALOR	
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	
			F	N	P	O	U	T	E	
2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação										1.350.000
Atividades										
12 364	2109 20TP	Ativos Cíveis da União								1.350.000
12 364	2109 20TP 0031	Ativos Cíveis da União - No Estado de Minas Gerais	F	1	1	90	8	250		1.350.000
TOTAL - FISCAL									1.350.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									1.350.000	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa  
 ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )			Outras Alterações Orçamentárias						VALOR	
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	
			F	N	P	O	U	T	E	
0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União										1.350.000
Operações Especiais										
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União								1.350.000
09 272	0089 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado de Minas Gerais								1.350.000



			S	1	1	90	0	300	1.350.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.350.000
TOTAL - GERAL									1.350.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União												100.000
		Operações Especiais												
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União												100.000
09 272	0089 0181 0016	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado do Amapá												100.000
			S	1	1	90	0	300						100.000
TOTAL - FISCAL														0
TOTAL - SEGURIDADE														100.000
TOTAL - GERAL														100.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26385 - Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União												10.000
		Operações Especiais												
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União												10.000
09 272	0089 0181 0054	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul												10.000
			S	1	1	90	0	300						10.000
TOTAL - FISCAL														0
TOTAL - SEGURIDADE														10.000
TOTAL - GERAL														10.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26389 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação												75.240
		Atividades												
12 302	2109 20TP	Ativos Cíveis da União												75.240
12 302	2109 20TP 0031	Ativos Cíveis da União - No Estado de Minas Gerais												75.240
			S	1	1	90	8	300						75.240
TOTAL - FISCAL														0
TOTAL - SEGURIDADE														75.240
TOTAL - GERAL														75.240

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26400 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União												255.429
		Operações Especiais												
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União												255.429
09 272	0089 0181 0028	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado de Sergipe												255.429
			S	1	1	90	0	300						255.429
TOTAL - FISCAL														0
TOTAL - SEGURIDADE														255.429
TOTAL - GERAL														255.429

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União												1.000.000
		Operações Especiais												
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União												1.000.000
09 272	0089 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Distrito Federal												1.000.000
			S	1	1	90	0	100						1.000.000
2108		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa												1.000.000
		Operações Especiais												
05 846	2108 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais												1.000.000
05 846	2108 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal												1.000.000
			S	1	0	91	0	300						1.000.000
TOTAL - FISCAL														0
TOTAL - SEGURIDADE														2.000.000
TOTAL - GERAL														2.000.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20129 - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
2101		Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República												9.500.000
		Atividades												
21 122	2101 2000	Administração da Unidade												9.500.000
21 122	2101 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional												9.500.000
			F	3	2	90	0	350						7.000.000





ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26389 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação															75.240
Atividades															
12 302	2109 20TP	Ativos Cíveis da União													75.240
12 302	2109 20TP 0031	Ativos Cíveis da União - No Estado de Minas Gerais	S		1		1		90		8		300		75.240
TOTAL - FISCAL															0
TOTAL - SEGURIDADE															75.240
TOTAL - GERAL															75.240

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26400 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União															255.429
Operações Especiais															
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União													255.429
09 272	0089 0181 0028	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado de Sergipe	S		1		1		90		0		300		255.429
TOTAL - FISCAL															0
TOTAL - SEGURIDADE															255.429
TOTAL - GERAL															255.429

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União															1.000.000
Operações Especiais															
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União													1.000.000
09 272	0089 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Distrito Federal	S		1		1		90		0		100		1.000.000
2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa															1.000.000
Operações Especiais															
05 846	2108 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais													1.000.000
05 846	2108 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal	S		1		0		91		0		300		1.000.000
TOTAL - FISCAL															0
TOTAL - SEGURIDADE															2.000.000
TOTAL - GERAL															2.000.000

## ANEXO II

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20129 - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República															9.500.000
Atividades															
21 122	2101 2000	Administração da Unidade													9.500.000
21 122	2101 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F		3		2		90		0		350		7.000.000
															2.500.000
TOTAL - FISCAL															9.500.000
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															9.500.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26232 - Universidade Federal da Bahia

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação															3.164.922
Atividades															
12 364	2109 20TP	Ativos Cíveis da União													3.164.922
12 364	2109 20TP 0029	Ativos Cíveis da União - No Estado da Bahia	F		1		1		90		8		250		3.164.922
TOTAL - FISCAL															3.164.922
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															3.164.922

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União															8.172.938



		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União							8.172.938
09 272	0089 0181 0032	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado do Espírito Santo							8.172.938
		S	1	1	90	0	650	8.172.938	
TOTAL - FISCAL								0	
TOTAL - SEGURIDADE								8.172.938	
TOTAL - GERAL								8.172.938	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais

ANEXO II Outras Alterações Orçamentárias  
PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO ) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação											1.350.000	
		Atividades												
12 364	2109 20TP	Ativos Cíveis da União											1.350.000	
12 364	2109 20TP 0031	Ativos Cíveis da União - No Estado de Minas Gerais											1.350.000	
		F		1		1		90		8			250	1.350.000
TOTAL - FISCAL														1.350.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														1.350.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

ANEXO II Outras Alterações Orçamentárias  
PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO ) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação											900.000	
		Atividades												
12 364	2109 20TP	Ativos Cíveis da União											900.000	
12 364	2109 20TP 0043	Ativos Cíveis da União - No Estado do Rio Grande do Sul											900.000	
		F		1		1		90		8			250	900.000
TOTAL - FISCAL														900.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														900.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26262 - Universidade Federal de São Paulo

ANEXO II Outras Alterações Orçamentárias  
PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO ) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação											1.685.390	
		Atividades												
12 364	2109 20TP	Ativos Cíveis da União											1.685.390	
12 364	2109 20TP 0035	Ativos Cíveis da União - No Estado de São Paulo											1.685.390	
		F		1		1		90		8			250	1.685.390
TOTAL - FISCAL														1.685.390
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														1.685.390

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão

ANEXO II Outras Alterações Orçamentárias  
PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO ) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação											1.500.000	
		Atividades												
12 364	2109 20TP	Ativos Cíveis da União											1.500.000	
12 364	2109 20TP 0021	Ativos Cíveis da União - No Estado do Maranhão											1.500.000	
		F		1		1		90		8			250	1.500.000
TOTAL - FISCAL														1.500.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														1.500.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

ANEXO II Outras Alterações Orçamentárias  
PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO ) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação											800.000	
		Atividades												
12 364	2109 20TP	Ativos Cíveis da União											800.000	
12 364	2109 20TP 0051	Ativos Cíveis da União - No Estado de Mato Grosso											800.000	
		F		1		1		90		8			250	800.000
TOTAL - FISCAL														800.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														800.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto

ANEXO II Outras Alterações Orçamentárias  
PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO ) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União											400.000	
		Operações Especiais												
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União											400.000	
09 272	0089 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado de Minas Gerais											400.000	





2108		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							1.000.000
		Operações Especiais							
05 846	2108 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais						1.000.000	
05 846	2108 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal						1.000.000	
			S	1	0	91	0	100	
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									2.000.000
TOTAL - GERAL									2.000.000

## SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

## PORTARIA Nº 13.674, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 5º do Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987; no art. 23 da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; no art. 4º, inciso II, alínea c, da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; na Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009; no art. 17, inciso I, alínea f, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com os elementos constantes dos autos do processo nº 04977.008766/2017-11, resolve:

Art. 1º declarar de interesse do serviço público, para fins de provisão habitacional de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - ENTIDADES, nos termos da Portaria nº 45, de 06 de abril de 2015, o imóvel da União classificado como próprio nacional localizado na Avenida Conselheiro Antonio Prado esquina com Avenida Presidente Wilson, Município de São Caetano-SP, com capacidade mínima de 200 unidades habitacionais.

§ 1º O imóvel da União de que trata o caput, com área de 8.724,28 m², está cadastrado no SPIUNET sob RIP nº 7077.00010.500-3 e faz parte de área maior registrada no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos sob Matrícula nº 50.415. A área mencionada apresenta características e confrontações conforme memorial descritivo disponível para consulta no sítio eletrônico da SPU, no endereço <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/destinacao-de-imoveis/pdisp-mcmv>.

§ 2º O imóvel descrito neste artigo é de interesse público para a destinação à entidade habilitada no âmbito dos programas habitacionais do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, para fins de execução de projeto social de provisão habitacional direcionado ao atendimento da população de menor renda, com dispensa de licitação nos termos do art. 18, § 6º, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e art. 17, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º O Programa Minha Casa, Minha Vida - ENTIDADES, operado com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), nos termos da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentado pelo Ministério das Cidades, tem como objetivo apoiar ENTIDADES privadas sem fins lucrativos, vinculadas ao setor habitacional, no desenvolvimento de ações integradas e articuladas que resultem no acesso à moradia digna, em localidades urbanas, voltadas às famílias de baixa renda.

Art. 3º A destinação do imóvel mencionado no art. 1º poderá ser feita às ENTIDADES que apresentarem propostas e que atendam aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 45, de 6 de abril de 2015, publicada no DOU de 08 de abril de 2015.

Art. 4º As ENTIDADES poderão manifestar seu interesse pelo imóvel descrito no art. 1º encaminhando Carta Consulta conforme modelo disponível no sítio eletrônico da SPU, no endereço <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/destinacao-de-imoveis/habilitacao-de-interesse-social>, assinada pelo representante legal indicado como responsável no processo de habilitação do Ministério das Cidades, ou por seu sucessor ou substituto devidamente identificado e qualificado.

Parágrafo único: A ENTIDADE deverá entregar a Carta-Consulta preenchida e o restante dos documentos citados no art. 4º da Portaria nº 45, de 06 de abril de 2015 em formato digital na Superintendência do Patrimônio da União no Estado de São Paulo, protocolando-os necessariamente no Setor de Atendimento ao Público localizado na Avenida Prestes Maia, 733, 3º andar, São Paulo-SP, no horário entre 09:00 e 13:00, em até 15 dias, após a publicação da presente Portaria.

Art. 5º A SPU/SP dará conhecimento do teor desta Portaria ao Ofício de Registro de Imóvel e à Prefeitura Municipal de São Caetano.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO

## PORTARIA Nº 13.677, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 5º do Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987; no art. 23 da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; no art. 4º, inciso II, alínea c, da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; na Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009; no art. 17, inciso I, alínea f, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com os elementos constantes dos autos do processo nº 04977.003112/2016-10, resolve:

Art. 1º declarar de interesse do serviço público, para fins de provisão habitacional de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - ENTIDADES, nos termos da Portaria nº 45, de 06 de abril de 2015, o imóvel da União classificado como próprio nacional localizado na Rua Nilo de Souza Coelho, s/n, Pátio Samaritã, Bairro Parque da Bandeira, São Vicente, SP, com capacidade mínima de 200 unidades habitacionais.

§ 1º § 1º O imóvel da União de que trata o caput, com área de 15.784,64 m², encontra-se cadastrado no SPIUNET sob RIP nº 7121.00045.500-5 e é parte de área maior que se encontra registrada no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos sob Transcrição nº 8.555 na Folha 212 do Livro 3-F de Transcrição de Imóveis. A área mencionada apresenta características e confrontações conforme memorial descritivo disponível para consulta no sítio eletrônico da SPU, no endereço <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/destinacao-de-imoveis/pdisp-mcmv>.

§ 2º O imóvel descrito neste artigo é de interesse público para a destinação à entidade habilitada no âmbito dos programas habitacionais do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, para fins de execução de projeto social de provisão habitacional direcionado ao atendimento da população de menor renda, com dispensa de licitação nos termos do art. 18, § 6º, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e art. 17, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º O Programa Minha Casa, Minha Vida - ENTIDADES, operado com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), nos termos da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentado pelo Ministério das Cidades, tem como objetivo apoiar ENTIDADES privadas sem fins lucrativos, vinculadas ao setor habitacional, no desenvolvimento de ações integradas e articuladas que resultem no acesso à moradia digna, em localidades urbanas, voltadas às famílias de baixa renda.

Art. 3º A destinação do imóvel mencionado no art. 1º poderá ser feita às ENTIDADES que apresentarem propostas e que atendam aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 45, de 6 de abril de 2015, publicada no DOU de 08 de abril de 2015.

Art. 4º As ENTIDADES poderão manifestar seu interesse pelo imóvel descrito no art. 1º encaminhando Carta Consulta conforme modelo disponível no sítio eletrônico da SPU, no endereço <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/destinacao-de-imoveis/habilitacao-de-interesse-social>, assinada pelo representante

legal indicado como responsável no processo de habilitação do Ministério das Cidades, ou por seu sucessor ou substituto devidamente identificado e qualificado.

Parágrafo único: A ENTIDADE deverá entregar a Carta-Consulta preenchida e o restante dos documentos citados no art. 4º da Portaria nº 45, de 06 de abril de 2015 em formato digital na Superintendência do Patrimônio da União no Estado de São Paulo, protocolando-os necessariamente no Setor de Atendimento ao Público localizado na Avenida Prestes Maia, 733, 3º andar, São Paulo-SP, no horário entre 09:00 e 13:00, em até 15 dias, após a publicação da presente Portaria.

Art. 5º A SPU/SP dará conhecimento do teor desta Portaria ao Ofício de Registro de Imóvel e à Prefeitura Municipal de São Vicente

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO

## PORTARIA Nº 13.680, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, previstas nos arts. 1º, inciso II e 56, incisos I e XXIII, do Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, aprovado pela Portaria GM/MP nº 11, de 31 de janeiro de 2018, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e dando cumprimento ao estabelecido na Portaria Interministerial nº 210, de 13 de junho de 2014, bem como nos elementos que integram o Processo Administrativo nº 04905.003321/2010-11, resolve:

Art. 1º declarar de interesse do serviço público, para fins de regularização fundiária de Comunidade Quilombola, o imóvel da União de 520,3262 hectares, localizado na Gleba Rio Pedreira, no município de Macapá - AP, classificado como várzea, terreno de marinha e seus acréscidos; registrado em nome da União sob a Matrícula nº 14, Livro 2, Fls. 14, de Registro Geral do Cartório "Eloy Nunes" da Comarca de Macapá em 06/04/1976.

Parágrafo Único: O imóvel da União de que trata o caput está incorporado ao Patrimônio da União sob RIP nº 0605.0103009-79, por força da Lei e em conformidade com o que consta do Processo nº 04905.003321/2010-11, apresentando as características e confrontações conforme memorial descritivo disponível para consulta no sítio eletrônico da SPU, no endereço <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/destinacao-de-imoveis/pdisp-comunidades-tradicionais>

Art. 2º O imóvel descrito é de interesse do serviço público na medida em que será destinado à regularização fundiária de interesse social em favor da Comunidade Quilombola do Rosa no âmbito da Portaria Interministerial MP/MDA 210, de 13 de junho de 2014, beneficiando cerca de 35 famílias quilombolas.

Art. 3º A SPU/AP dará conhecimento do teor desta Portaria ao Cartório de Ofício de Registro de Imóvel e à Prefeitura Municipal de Macapá.

Art. 4º Fica o INCRA autorizado a atuar em nome da União para fins de regularização fundiária do imóvel descrito no Art. 1º, perante cartórios e entidades governamentais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 24, de 21 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 56, de 23 de março de 2016, Seção 1, página 89, Onde se lê: " Art. 1º (...) com a capacidade mínima de 436 unidade habitacionais. § 1º (...) com área descrita de 200.060,00m² e, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paracatu, sob matrícula nº 26.214, Ficha nº 25.812." Leia-se: "Art. 1º (...) com a capacidade mínima de 200 unidades habitacionais. §1º (...) com área descrita de 110.672,42 m² e, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paracatu, sob matrícula nº 30.966, Ficha nº 30.566."

## SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO

## PORTARIA Nº 13.696, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do art. 8º, da Portaria nº 12.746, de 30 de novembro de 2018, o art. 6º, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e com base no Anexo I, Cláusula Oitava, da Portaria nº 113, de 12 de julho de 2017, resolve:

Art.1º Autorizar a Prefeitura Municipal de Itapemirim a executar as obras de urbanização na Orla de Itaipava, localizada no Município de Itapemirim/ES, conforme elementos constantes do Processo n.º 04947.000928/2018-01.

Art. 2º A urbanização da orla de Itaipava objetiva o ordenamento dos usos e infraestrutura local, com previsão de calçada, decks, ciclovias e acessibilidade à praia, além de preservação da vegetação de restinga existente e replantio nas áreas adjacentes, contribuindo para o apoio ao desenvolvimento do turismo local e para a preservação do ambiente praial.

Art.4º Os direitos e obrigações mencionados nesta Portaria não eximem o cessionário de obter todos os licenciamentos, autorizações e alvarás necessários às intervenções de que trata o art. 2º desta Portaria, bem como de observar rigorosamente a legislação e regulamentos aplicáveis.

Parágrafo Único. A execução das obras sem as autorizações previstas neste artigo, ou a ocorrência de eventuais irregularidades durante o seu percurso, inclusive nos aspectos relacionados à execução física ou financeira, acarretará o cancelamento desta autorização, sem o prejuízo das ações administrativas, civis ou penais aos agentes causadores do descumprimento.

Art. 5º As obras realizadas pela Prefeitura Municipal de Itapemirim não gerarão quaisquer acréscimos patrimoniais a seus ativos, incorporando-se tais agregações de valores, decorrentes das intervenções, ao patrimônio imobiliário da União.

Art. 6º O Município de Itapemirim ficará responsável pela manutenção e proteção da área disponibilizada para a urbanização bem como de todo o serviço prestado no local, devendo ser comunicado à Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Espírito Santo - SPU/ES, qualquer alteração no projeto e/ou em sua execução.

Art. 7º O Município de Itapemirim fica obrigado a afixar em local de ampla visibilidade, placa de publicidade, de acordo com os termos da Portaria 122, de 13 de junho de 2000.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BORIS CASTRO JUNIOR

